

REQUERIMENTO Nº _____ DE 09 DE MAIO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender

Requer encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Integração - Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda, **solicitando o saneamento e a realização de uma auditoria completa no âmbito do Programa Graduação, com remissão dos resultados a esta Casa de leis para instrução de possível Comissão Especial de Inquérito.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

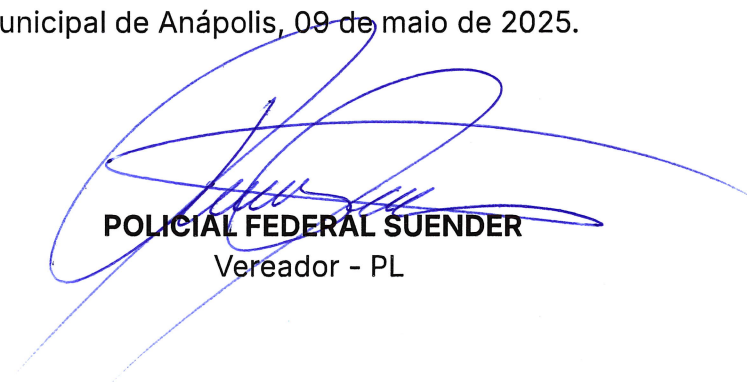
O Vereador que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado Ofício à Secretaria Municipal de Obras, **solicitando o saneamento e a realização de uma auditoria completa no âmbito do "Programa Graduação, encaminhando a esta Casa de Leis, para instrução de possível Comissão Especial de Inquérito as planilhas completas e detalhadas** de todos os aspectos financeiros e operacionais do programa, abrangendo receitas, despesas, investimentos, cronogramas de execução e quaisquer outros dados relevantes para a análise da gestão; a **relação nominal completa de todos os beneficiários**, incluindo informações detalhadas sobre os critérios de seleção e os benefícios concedidos a cada um; **fluxograma detalhado dos procedimentos reais** de inscrição, seleção, concessão de benefícios e acompanhamento dos beneficiários; cópias dos **termos de convênio, contratos, ou outros instrumentos jurídicos** firmados com entidades públicas, ou privadas para a execução de ações do programa; se já foram detectadas por essa pasta, irregularidades de qualquer natureza no referido programa; bem como quaisquer outros documentos, relatórios e informações pertinentes.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento justifica-se face aos constantes questionamentos de munícipes, recebidos por este vereador, preocupados com possíveis irregularidades no programa, tornando imprescindível uma apuração completa e transparente.

A presente solicitação fundamenta-se, ainda, no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo (art. 31 e 70 da CF) e na necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF) na gestão dos recursos públicos e na execução de um programa essencial para o município de Anápolis. Tal apuração se faz indispensável, portanto, pela probidade, mas especialmente para instrução de possível Comissão Especial de Inquérito por esta Casa.

Câmara Municipal de Anápolis, 09 de maio de 2025.



POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL